



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**MENSAGEM Nº 083/2023**

Vila Pavão/ES, 19 de outubro de 2023.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 083/2023, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 472.692,27 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), para execução da obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico “Luiza Souza Barros”, neste Município.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Noutro giro, o Plano de Aplicação de fls. 07/10, é bem esclarecedor quanto a necessidade da execução da obra pretendida, haja vista que tem como objetivo fazer adaptações e adequações no prédio da escola em conformidade com recomendações da Associação Brasileira de Norma Técnica Brasileira – ABNT 9050.

Nesse diapasão, conforme exposto no Memorando nº 116/2023, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a ampliação da escola tem por finalidade transformar o ambiente escolar e gerar satisfação aos estudantes, fazendo com que desenvolvam conhecimento que possam contribuir com a sua formação.

Ademais, com a ampliação da escola, este Município poderá estender o número de vagas ofertadas, podendo alcançar mais crianças e adolescentes da nossa comunidade, ampliando o processo de humanização no setor educacional.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que dos recursos necessários ao investimento, R\$ 155.000,00 foram disponibilizados pelo Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI), e R\$ 317.692,27 são referentes a recursos próprios oriundos de alienação de bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato da necessidade de se concluir os procedimentos necessários a deflagração do certame licitatório para a contratação da empresa especializada, para execução da obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico “Luiza Souza Barros”.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
20/10/2023 14:52:43

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 5ea6015c-53ec-46f2-9c0-4384e9b8b11e  
Projeto de Lei Nº 000083/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 083/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 472.692,27 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), para obra de Ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico “Luiza Souza Barros”, no Município de Vila Pavão, com a seguinte classificação:

070077 – Fundo Municipal de Educação  
070 – Secretaria Municipal de Educação  
012 – Educação  
361 – Ensino Fundamental  
0019 – Ensino Regular  
1.075 – Ampliação do Centro Municipal de Educação Agroecológico “Luiza Souza Barros”.

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 472.692,27**

**Fonte de Recurso**

257600000000 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação \_\_\_\_\_ **R\$ 155.000,00**

175500000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta \_\_\_\_\_ **R\$ 317.692,27**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A) Superávit financeiro da transferência de recursos dos estados para programas de educação apurado no balanço patrimonial de 2022 \_\_\_\_\_ R\$ 155.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**B) Excesso de arrecadação apurado em 2023 na fonte de recurso: 17550000000**  
**Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração direta \_\_\_\_\_ R\$ 317.692,27**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal